



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME: MIGUEL EMANUEL DOS SANTOS DA SILVA PINHEIRO

CPF 157 671.629-56

MATRÍCULA

107961 01 55 2020 1 00042 012 0020908 09

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO Primeiro de dezembro de dois mil e vinte DIA 01 MÊS 12 ANO 2020

HORA DE NASCIMENTO 21:56 NATURALIDADE Abelardo Luz-SC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Abelardo Luz - SC LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF Hospital Regional São Paulo, Xanxerê-SC SEXO Masculino

FILIAÇÃO
ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO, natural de(o) Xanxerê-SC, residente e domiciliado à(em) Assentamento Capão Grande, s/n, bairro Interior, Abelardo Luz-SC e ELIZIA DOS SANTOS MORAES, natural de(o) Vicente Dutra-RS, residente e domiciliada à(em) Assentamento Capão Grande, s/n, bairro Interior, Abelardo Luz-SC

AVÓS
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO e OTILIA MARIA PINHEIRO, SALUSTIANO DOS SANTOS e BRANDINA BERNARDO DA SILVA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO Quatro de dezembro de dois mil e vinte NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO 30-81257380-5

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Não há observações e/ou averbações



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FYG44721-920I
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Abelardo Luz - SC

OFICIAL REGISTRADOR
BRUNO GROSSI FARIA

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Abelardo Luz - SC

ENDEREÇO
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101,
Santa Luzia - CEP: 89830-000 -
cartorioabelardo@gmail.com - (49) 3445-4362

Digitado por: BRUNO GROSSI FARIA
Emolumentos
1 Registro - Isento
1 Selo de Fiscalização isento (FYG44721-920I)
Total: Isento

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Abelardo Luz - SC, 04 de dezembro de 2020.

Bruno Grossi Faria
BRUNO GROSSI FARIA
Oficial

ARPENBRASIL AA 015749692 BRP

CONTA - TARIFA AGUA SOLIDARIA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: ELIZIA DOS SANTOS MORAES MATRICULA: 1875.3995
ENDEREÇO: R JOSE DANELUZ NÚMERO: 181 Nº LADO - Nº FRENTE: 186 1666

CEP: 85.530-000 LOCAL: CLEVELANDIA
ROTEIRO DE LEITURA: 078-20-13-078-32640 HIDRÔMETRO: Y23SG0018902-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 013 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
	Turbidez	Cor	Cloro	Flocul	Def. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	20	20	20	0	20
Nº Amostras Realizadas	20	20	20	17	20
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	20	20	20	17	20
Conclusão	Todas as amostras atenderam a legislação				

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	X	X	X	X	X							
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO			F	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TAXA DE LIXO	5,00	
2 VIA		3,14

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	ESGOTO
RES Mínimo Social	5		
De 6 a 10m3	2	0,41	6,64
			0,82
			0,41

VOCÊ ESTÁ ECONOMIZANDO: R\$ 73,68

HISTÓRICO DE CONSUMO DA SANEPAR PARA A FAMÍLIA PARANAENSE!

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
06/23	0				
07/23	0				
08/23	1				
09/23	6				
10/23	6				
11/23	6				
12/23	4				
01/24	17				
02/24	6				
03/24	9				
04/24	11				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		68	75	7	05/2024
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	28/06/2024	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
		14,09	7,05	8,14	29,28
					VENCIMENTO 13/06/2024

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 2,49
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE
82650000000 - 3 29280109202 - 7 40613187539 - 4 95052024919 - 0



F5DC28023E4B826A9A9C6245F8C28DE711F1DFF7FD9FF3EF491982E1836CB816

SANEPAR 1875.3995 MATRICULA 05/2024 9 1 13/06/2024 REFERENCIA VENCIMENTO 29,28 VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME

ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO

FILIAÇÃO

JOSE FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO
OTILIA MARIA PINHEIRO

DATA NASCIMENTO

09/09/1977

NATURALIDADE

XANXERÊ SC

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

O/Negativo



ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

018.703.829-51

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/DEZ/2022

RG e CPF
REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. 5566 LV A-12 FL 36
CART. FARIA-ABELARDO LUZ - SC

T. ELEITOR

032403440957

CTPS

SERIE

UF

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

2045412771

CNS

JULIO FREIBERGER FERNANDES

ASSINATURA DO DIRETOR



Polegar direito

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL

Que entre si fazem de um lado o Sr. **JOÃO DA LUZ CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 138.596.539-89, e Carteira de Identidade RG sob o nº 15.208.602-4 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Nelson Eloy Petry, nº201, Bairro Almojarifado, Fundos, em Clevelândia, Estado do Paraná, **MIGUEL EMANUEL DOS SANTOS DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, de menor, inscrito no CPF sob o nº 157.671.629-56, sendo os pais e responsáveis assinantes os Sres. **ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, com documento de RG e CPF 018.703.829-51 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação - CNH: 2045412771, e **ELIZIA DOS SANTOS MORAES**, com cédula de identidade RG 9.237.267-7 e CPF sob o nº 043.025.899-22, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, aqui denominado de **COMPRADOR**, ajustam e contratam entre si e na melhor forma de direito a venda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **VENDEDOR** sendo legítimo possuidor de um terreno imóvel urbano, medindo aproximadamente 450 mts² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua João Maria Chaves Dias, nº 110, Seção 04, Zona 04, Loteamento 38, Bairro Nelson Eloy Petry, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, vende ao **COMPRADOR** pelo preço e condições estabelecidas na cláusula Segunda do presente Contrato.

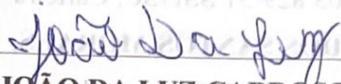
CLÁUSULA SEGUNDA: O **VENDEDOR** entrega ao **COMPRADOR** o imóvel descrito na cláusula primeira deste contrato pelo valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), pagos à vista, na assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da data de assinatura do presente contrato o **COMPRADOR** assume total responsabilidade pelo imóvel, inclusive todas as despesas e multas que possam ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorra deste compromisso, as partes elegem o foro desta comarca de Clevelândia – Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao bom e fiel cumprimento do presente contrato.

Civelândia (PR), 02 de Maio de 2023.


JOÃO DA LUZ CARDOSO JUNIOR

CPF nº 138.596.539-89

Vendedor

**TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ**
Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9-9133-8989

RECONHECIMENTO 654388
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) **JOÃO DA LUZ CARDOSO JUNIOR**
Civelândia - PR - 02 de maio de 2023.
Em test. 2 da verdade.
Emolumentos: R\$ 10,73(1,95); FUNDEP: R\$ 0,54 +
FUNREJUS: R\$ 2,68 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$15,49
SELO DIGITAL Nº SFTM1.2Gajb.pwzKH.RP7aJ.F301q Consulte esse selo
em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
VALESKA FLORES ISOPPO
Escrevente

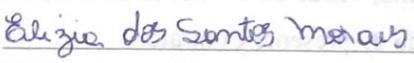
MIGUEL E. DOS SANTOS DA SILVA PINHEIRO

Comprador


ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO

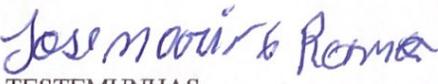
CPF 018.703.829-51

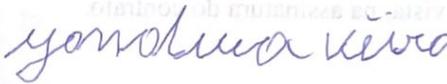
Pai e responsável assinante


ELIZIA DOS SANTOS MORAES

CPF 043.025.899-22

Mãe e responsável assinante


TESTEMUNHAS:



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
VALESKA FLORES ISOPPO
Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ**
Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9-9133-8989

RECONHECIMENTO 654388
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(3) **ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO**
Civelândia - PR - 02 de maio de 2023.
Em test. 2 da verdade.
Emolumentos: R\$ 10,73(1,95); FUNDEP: R\$ 0,54 +
FUNREJUS: R\$ 2,68 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$15,49
SELO DIGITAL Nº SFTM1.2Gajb.pwzKH.RP7aJ.F301q Consulte esse selo
em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
VALESKA FLORES ISOPPO
Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ**
Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9-9133-8989

RECONHECIMENTO 654388
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2) **ELIZIA DOS SANTOS MORAES**
Civelândia - PR - 02 de maio de 2023.
Em test. 2 da verdade.
Emolumentos: R\$ 10,73(1,95); FUNDEP: R\$ 0,54 +
FUNREJUS: R\$ 2,68 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$15,49
SELO DIGITAL Nº SFTM1.2Gajb.pwzKH.RP7aJ.F301q Consulte esse selo
em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

4478-0

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – DIREITO DE DIREITO DE POSSE

Pelo presente instrumento, particular de compra e venda que entre si fazem entre si de um lado a Sra: CATARINA DA SILVA, Brasileira, maior, casada residente e domiciliada nesta cidade de Clevelândia estado do Paraná portadora da Cédula de Identidade n.º 5.202.589-6 expedida pelo SESP/Pr e CPF n.º 082.991.089-18, de ora em diante denominada simplesmente de VENDEDORA e de outro lado o Sr.: JOÃO DA LUZ CARDOSO JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia estado do Paraná portador do CPF n.º 138.596.539-89 e RG n.º 15.208.602-4 SESP Pr. de ora em diante denominado simplesmente de COMPRADOR, e ambos em comum acordo mandam imprimir o que segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA: O primeiro contratante e legítimo proprietário e possuidor de um de um terreno medindo 450 M² localizado na Rua Pinheiro s/n.º, bairro Nelson Eloy Petry, sem benfeitoria, desta data em diante vende como de fato vendido para a segunda contratante pelo preço e condições a baixo:

SEGUNDA CLÁUSULA: O valor da referida compra e venda é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagamento este na seguinte forma: no ato do negócio em moeda corrente deste País o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o restante será dividido em 4 parcelas iguais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) tendo o vencimento da primeira em 10/06/2021 e as demais de trinta em trinta dias.

TERCEIRA CLÁUSULA: O vendedor recebe o imóvel objeto deste instrumento livre e desembaraçado livre de qualquer penhora extrajudicial ou judicial.

QUARTA CLÁUSULA: O presente instrumento é feito de forma irreversível e irrevogável para ambas as partes, devendo as partes cumprir fielmente por si e seus herdeiros.

QUINTA CLÁUSULA: O vendedor dá plena, total e irrevogável quitação do imóvel, sendo que através deste nada mais tem a reclamar posteriormente a assinatura do presente instrumento.

SEXTA CLÁUSULA: O comprador tem a anuência do vendedor para fazer a instalação de água e luz e a transferência do IPTU para o seu nome

E por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, assinado na presença de duas testemunhas, e elegem o foro da comarca de Clevelândia PR, para resolver qualquer desavença com relação ao presente instrumento e as partes devem cumprir fielmente as cláusulas acima por si e seus herdeiros.

Clevelândia, 10 de Maio de 2021.

Catarina da Silva

TABELIONATO DE NOTAS

CATARINA DA SILVA – VENDEDOR(a)

Gilmar dos Santos

TABELIONATO DE NOTAS

GILMAR DOS SANTOS - cônjuge da vendedora

João da Luz Cardoso Jr

TABELIONATO DE NOTAS

JOÃO DA LUZ CARDOSO JUNIOR – COMPRADOR (a)

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
Guilherme Hartcopff Borba
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA
Eduardo Pacheco Lustosa - Tabelião
RECONHECIMENTO 603894
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) CATARINA DA SILVA, (2) GILMAR DOS SANTOS
Clevelândia - PR 10 de maio de 2021
Em test. *[assinatura]* da verdade
Emolumentos: R\$ 18,92 (3,44) FADEP: R\$ 0,96 + FUNREJUS
R\$ 4,74 + ISS: R\$ 0,96 + Selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 27,38

SELO DIGITAL Nº .0183014CVA00000485721U Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br/>

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
Guilherme Hartcopff Borba
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ
Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1865 / (46) 9.9133-8980

RECONHECIMENTO 616458
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) JOÃO DA LUZ CARDOSO JUNIOR
Clevelândia - PR 08 de outubro de 2021
Em test. *[assinatura]* da verdade
Emolumentos: R\$ 9,46 (1,72) FADEP: R\$ 0,47 + FUNREJUS
R\$ 2,36 + ISS: R\$ 0,47 + Selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$ 13,60

SELO DIGITAL Nº F301X.66qt.r33y0.TodoK.e36E Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br/>

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento Particular de Compra e Venda, que entre si se fazem de um lado a Sra. PATRICIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 088.392.899-09, RG 127356386 SSPPR, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia - Pr, de ora em diante denominado simplesmente de VENDEDORA, e de outro lado a Sra. CATARINA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Clevelândia - Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 082.991.089-18 e da Cédula de Identidade n.º 5.202.589-6 SSPPR, de ora em diante denominada simplesmente de COMPRADORA, e ambos de comum acordo resolvem o que segue:

1. PRIMEIRA CLAUSULA: A primeira contratante é legítima proprietária e possuidora de um IMÓVEL URBANO, RUA PINHEIRO, S/N, BAIRRO NELSON ELOI PETRY, COM ÁREA SUPERFICIAL O TERRENO DE 450M2, SEM BENFEITORIAS, e vende neste ato, para a segunda Contratante, pelo preço e condições a baixo:
2. SEGUNDA CLAUSULA: O preço justo e certo pela referida compra e venda é R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) pagamento este efetuado da seguinte forma, uma entrada no valor de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais), mais uma parcela de R\$ 500,00(Quinhentos Reais), com vencimento para o dia 25 de setembro de 2015.
3. TERCEIRA CLAUSULA: A Compradora recebe o imóvel ora por si adquirido, tornando-se de ora em diante o único proprietário, podendo o mesmo negociar e/ou vender, somente após pagar integralmente, o valor total do imóvel, discriminado na Clausula Segunda.
4. QUARTA CLÁUSUL: As partes se obrigam as cumprir fielmente o presente contrato por si e seus herdeiros.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Clevelândia - Pr, 11 de Setembro de 2015.

Patricia Aparecida Medeiros

PATRICIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA – VENDEDORA

Catarina da Silva

CATARINA DA SILVA – COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL

Que entre si fazem de um lado a Sra. **SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, brasileira, maior, inscrito no CPF sob o nº 031.311.269-06, e Carteira de Identidade RG sob o nº 8.131.111-0 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1011, Bairro Vila Operária, em Clevelândia, Estado do Paraná, aqui representada por sua Curadora provisória, conforme Processo: 001712-58.2018.8.16.0071, interdição de tutela e curatela a Sra. **BALBINA IRENA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.584.291-1 e inscrita no CPF sob o nº 589.024.659-34, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1011, Bairro Vila Operária, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, simplesmente denominado de **VENDEDOR** e do outro lado, a Sra. **ELIZIA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, maior, inscrito no RG 9.237.267-7 e CPF sob o nº 043.025.899-22, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, aqui denominado de **COMPRADOR**, ajustam e contratam entre si e na melhor forma de direito a venda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **VENDEDOR** sendo legítimo possuidor de um terreno imóvel urbano, medindo aproximadamente 336 mts² (Trezentos e trinta e seis metros quadrados), 14M por 24M, sem benfeitorias, localizado na Rua José Daneluz, nº 181, Bairro Eloy Petry, lote nº 10, quadra 07, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, vende ao **COMPRADOR** pelo preço e condições estabelecidas na cláusula Segunda do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **VENDEDOR** entrega ao **COMPRADOR** o imóvel descrito na cláusula primeira deste contrato pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pagos à vista, na assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da data de assinatura do presente contrato o **COMPRADOR** assume total responsabilidade pelo imóvel, inclusive todas as despesas e multas que possam ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorra deste compromisso, as partes elegem o foro desta comarca de Clevelândia – Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao bom e fiel cumprimento do presente contrato.

Clevelândia (PR), 02 de Maio de 2023.

Sebastiana da C. Pereira *Elizia dos Santos Moraes*

SEBASTIANA DA C. PEREIRA

ELIZIA DOS SANTOS MORAES

CPF nº 031.311.269-06

CPF nº 043.025.899-22

BALBINA IRENA DOS SANTOS

Comprador

CPF nº 589.024.659-34

Tutora/Curadora

Vendedor

Jose Matheus Roman

Yonakizara

TESTEMUNHAS:

 **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ**
Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-8989

RECONHECIMENTO 654386
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) **BALBINA IRENA DOS SANTOS**
Clevelândia - PR, 02 de maio de 2023.
Em test. *da* da verdade
Emolumentos: R\$ 10,73(1 95), FUNDEP: R\$ 0,54 +
FUNREJUS: R\$ 2,68 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$15,49
SELO DIGITAL Nº SFTN1.2Gajb.pwzkH.fPbaJ.F301q Consulte esse selo
em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
VALESKA FLORES ISOPPO
Escrevente

 **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ**
Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-8989

RECONHECIMENTO 654386
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2) **ELIZIA DOS SANTOS MORAES**
Clevelândia - PR, 02 de maio de 2023.
Em test. *da* da verdade
Emolumentos: R\$ 10,73(1 95), FUNDEP: R\$ 0,54 +
FUNREJUS: R\$ 2,68 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$15,49
SELO DIGITAL Nº SFTN1.2Gajb.pwzkH.fPbaJ.F301q Consulte esse selo
em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
VALESKA FLORES ISOPPO

CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA

Que entre si fazem, de um lado Sra. ANTONIA ROSA DE LIMA, brasileira, aposentada, residente e domiciliada no bairro IPICA, nesta cidade de Clevelândia-Pr, portadora do CPF n. 070.955.579-26, neste ato denominada primeira permutante, e do outro lado o Sr. JOSE ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado no bairro IPICA, nesta cidade de Clevelândia-Pr, ou seja, na rua Dr. Juarez Martins Filha, bairro IPICA, portador do RG n. 1.733-604-0 da SSP/PR, e CPF n. 303.928.109.72, neste ato denominado segundo permutante, tem por este e na melhor forma de direito, contratados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Que a primeira permutante é legítima proprietária de um imóvel sub-urbano, medindo aproximadamente 15/22, mts², imóvel este sem benfeitorias, localizado no bairro IPICA, em rua sem denominação (fundos) nesta cidade de Clevelândia-Pr, que a mesma permuta o referido lote, com o Sr. JOSÉ ALVES DOS SANTOS, já acima qualificado, proprietário do lote n. 10 da quadra n. 07 medindo aproximadamente 14/24 mts², localizado na rua José Daneluz, n.181, imóvel este contendo uma casa de madeira em cima, adquirido de SINVAL BARBOSA residente e domiciliado nesta cidade, conforme contrato de compra e venda assinado pelo mesmo.

CLAUSULA SEGUNDA

Que ambos os permutane, desde já transferem um para o outro a posse, jus, e possível domínio dos imóveis permutados, podendo os mesmos fazer uso dos imóveis permutado como lhes aprouver, por força deste contrato, não havendo entre as partes nenhum pagamento de diferença em dinheiro, permuta esta que os contratantes aceitam de livre e espontânea vontade.

Assim por estarem as partes permutantes de pleno acordo quanto as clausulas deste contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que

também assinam devendo o presente contrato ser reconhecido por herdeiros e sucessores.

Clevelândia, 12 de Julho de 2012.

Jurema Ramalho

ANTONIA ROSA DE LIMA

A rogo assina a senhora JUREMA RAMALHO

José Alves dos Santos

TAB. NOTAS

JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Testemunhas: *[Signature]*

TAB. NOTAS

[Signature]

TAB. NOTAS

[Signature]

TAB. NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Mesquita, 716 - Fone: (46) 3252-1340
CNPJ 17.700.000/0001-00



SIMONI BASSANI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 048.051.628-45

Tabellionato de Notas
Rua Mesquita, 716 (46)3252-1340
TABELIONATO LENIRA

Reconheço por semelhante a assinatura *[Signature]*
Antônio da Silva Neto
Em test.º *[Signature]* da verdade de 2011
Clevelândia, 11 de 07
Chimério Santos Gabriel Oficial designado
Reconheço por semelhante a assinatura *[Signature]*
Edgar Gomes e Jurema Ramalho
Em test.º *[Signature]* da verdade de 2011
Clevelândia, 11 de 07
Chimério Santos Gabriel Oficial designado
Simoni Bassani Escrevente Substituta

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL

Que entre si fazem de um lado o Sr. **IVALDO ECHS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 495.014.459-68, e Carteira de Identidade RG sob o nº 3.357.154-2 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Crescêncio Martins, nº 185, Bairro Sinval Martins, em Clevelândia, Estado do Paraná, simplesmente denominado de **VENDEDOR** e do outro lado, a Sr. **ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, maior, inscrito no RG e CPF sob o nº 018.703.829-51 e Carteira de Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 2045412771- SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, aqui denominado de **COMPRADOR**, ajustam e contratam entre si e na melhor forma de direito a venda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **VENDEDOR** sendo legítimo possuidor de um terreno imóvel urbano, medindo 324 M² (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados), localizado na Rua José Daneluz, s/n, Bairro Nelson Eloy Petry, quadra 07, lote 11, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, vende ao **COMPRADOR** pelo preço e condições estabelecidas na cláusula Segunda do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **VENDEDOR** entrega ao **COMPRADOR** o imóvel descrito na cláusula primeira deste contrato pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pagos à vista, na assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da data de assinatura do presente contrato o **COMPRADOR** assume total responsabilidade pelo imóvel, inclusive todas as despesas e multas que possam ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorra deste compromisso, as partes elegem o foro desta comarca de Clevelândia – Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao bom e fiel cumprimento do presente contrato.

Civelândia (PR), 02 de Maio de 2023.

Evaldo Ech's de Oliveira

IVALDO ECHS DE OLIVEIRA

Vendedor

Eleandro da Silva Pinheiro

ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO

Comprador

João Roberto Romão

TESTEMUNHAS:

Yonidia Vera



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CIVELÂNDIA - PARANÁ
Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescêncio Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-8989

RECONHECIMENTO 654356
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
2) **ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO**
Civelândia - PR, 02 de maio de 2023.
Em test. 2 da verdade.
Emolumentos: R\$ 10,73(1,95), FUNDEP: R\$ 0,54 +
FUNREJUS: R\$ 2,08 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$15,49
SELO DIGITAL Nº SFTN1.2G6jb.pwzkH.dPMAJ.F301q Consulte esse selo
em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CIVELÂNDIA-PR
VALESKA FLORES ISOPPO
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CIVELÂNDIA - PARANÁ
Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescêncio Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-8989

RECONHECIMENTO 654356
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) **IVALDO ECHS DE OLIVEIRA**
Civelândia - PR, 02 de maio de 2023.
Em test. 2 da verdade.
Emolumentos: R\$ 10,73(1,95); FUNDEP: R\$ 0,54 +
FUNREJUS: R\$ 2,68 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$15,49
SELO DIGITAL Nº SFTN1.2G6jb.pwzkH.dPMAJ.F301q Consulte esse selo
em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CIVELÂNDIA-PR
VALESKA FLORES ISOPPO
Escrevente

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA IMÓVEL URBANO DIREITO DE POSSE

Pelo presente instrumento, particular de contrato de compra e venda, que entre si fazem de um lado o Sr. JANDIR FAGUNDES DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia Pr, portador do CPF/MF sob nº. 643.591.909-72 e Cédula de Identidade n.º 1.018.088 Pr. de ora em diante denominado simplesmente de VENDEDOR, e de outro lado o Sr.: EVALDO ECHS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Clevelândia Pr, portador do CPF sob nº. 495.014.459-68 e Cédula de Identidade n.º 3.357.154-2 expedida pelo I.I. Pr, de ora em diante denominado simplesmente de COMPRADOR, e ambos em comum acordo mandam imprimir o que segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA: O primeiro contratante acima citado, é proprietário de um imóvel urbano sendo um terreno medindo 324,00M² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados) localizado Rua Jose Daneluz, s/n.º, bairro Nelson Eloy Petry, quadra 07 lote 11 neste município de Clevelândia estado do Paraná contendo uma casa de madeira medindo 80 M², desta data em diante vende como de fato vendido para o segundo contratante pelo preço e condições abaixo:

SEGUNDA CLÁUSULA: O preço justo e certo pela referida COMPRA E VENDA é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagamento este no ato do negócio em moeda corrente deste País.

TERCEIRA CLÁUSULA: O comprador desta data em diante assume o imóvel podendo usufruir da melhor forma que lhe convier.

QUARTA CLÁUSULA: As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente instrumento por si e seus Herdeiros.

QUINTA CLÁUSULA: O presente instrumento é feito de forma irreversível e Irrevogável para ambas as partes, devendo cumprirem fielmente por sei e seus herdeiros.

SEXTA CLÁUSULA: O vendedor desta data em diante da a anuência para o comprador, fazer a transferência da água e luz em seu nome.

E por estarem justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato em duas de igual teor e forma, assinado na presença de duas testemunhas, e elegem o Foro da comarca de Clevelândia Pr. para resolver qualquer invicção de negócio.

Clevelândia, 15 de Agosto de 2012

Jandir F Da Silva ← TAB. NOTAS
JANDIR FAGUNDES DA SILVA – VENDEDOR
Hortencia da Silva ← TAB. NOTAS
HORTENCIA DA SILVA – CONJUGE VENDEDOR
Evaldo de O ← TAB. NOTAS
EVALDO HECHS DE OLIVEIRA – COMPRADOR

Testemunhas:

2ª _____

Reconheço por semelhança a firma *Jandir*
Jandir Fagundes da Silva
Evaldo Hechs de Oliveira e *Hortencia da Silva*
em test. *Si* da verdade
Clevelândia, 15 de 08 de 2012

Simoni Bassani
Clmério Santos Gabriel Oficial designado
Simoni Bassani Escrevente Substituta



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA IMÓVEL URBANO DIREITO
DE POSSE

Pelo presente instrumento, particular de contrato de compra e venda, que entre si fazem de um lado o Sr. JANDIR FAGUNDES DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia Pr, portador do CPF/MF sob nº. 643.591.909-72 e Cédula de Identidade n.º 1.018.088 Pr. de ora em diante denominado simplesmente de VENDEDOR, e de outro lado o Sr.: EVALDO ECHS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Clevelândia Pr, portador do CPF sob nº. 495.014.459-68 e Cédula de Identidade n.º 3.357.154-2 expedida pelo I.I. Pr, de ora em diante denominado simplesmente de COMPRADOR, e ambos em comum acordo mandam imprimir o que segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA: O primeiro contratante acima citado, é proprietário de um imóvel urbano sendo um terreno medindo 324,00M² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados) localizado Rua Jose Daneluz, s/n.º, bairro Nelson Eloy Petry, quadra 07 lote 11 neste município de Clevelândia estado do Paraná contendo uma casa de madeira medindo 80 M², desta data em diante vende como de fato vendido para o segundo contratante pelo preço e condições abaixo:

SEGUNDA CLÁUSULA: O preço justo e certo pela referida COMPRA E VENDA é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagamento este no ato do negócio em moeda corrente deste País.

TERCEIRA CLAUSULA: O comprador desta data em diante assume o imóvel podendo usufruir da melhor forma que lhe convier.

QUARTA CLÁUSULA: As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente instrumento por si e seus Herdeiros.

QUINTA CLÁUSULA: O presente instrumento é feito de forma irreversível e Irrevogável para ambas as partes, devendo cumprirem fielmente por sei e seus herdeiros.

SEXTA CLÁUSULA: O vendedor desta data em diante da a anuência para o comprador, fazer a transferência da água e luz em seu nome.

E por estarem justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato em duas de igual teor e forma, assinado na presença de duas testemunhas, e elegem o Foro da comarca de Clevelândia Pr. para resolver qualquer invicção de negócio.

Clevelândia, 15 de Agosto de 2012

Jandir F Da Silva

JANDIR FAGUNDES DA SILVA – VENDEDOR

Hortencia da Silva
HORTENCIA DA SILVA – CONJUGE VENDEDOR

Evaldo EchS de Oliveira
EVALDO HECHS DE OLIVEIRA – COMPRADOR

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Que entre si fazem de um lado o Sr. Adair De Quadros, brasileiro, casado, agricultor, portador de RGnº3.996.387, e CPFnº038.670.709-03, residente nesta cidade e Município de Clevelândia Pr, denominado de vendedor, e de outro lado o Sr. Jandir Fagundes Da Silva, brasileiro, casado, vendedor, portador de RGnº1.018.088 e CPFnº643.591.909-72, residente nesta cidade de Clevelândia Pr, denominado de Comprador, Ambos de comum acordo fazem as clausulas seguintes:

Primeira: O vendedor vende como de fato vendido, para o comprador um terreno lote urbano medindo 324,00M2, com uma casa de madeira com Porão, medindo 8x10M2, localizado na Rua Jose Daneluz, Quadra 07, Lote nº11, Bairro Nelson Eloy Petry, nesta Cidade de Clevelândia – Paraná.

Segunda: O preço justo e acertado da venda é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) com pagamento feito à vista, isto é no ato do negocio.

Terceira: Fica eleito de comum acordo entre as partes o Fórum desta Comarca de Clevelândia PR, para dirimir sobre quaisquer duvidas, que possam surgir oriundas do presente, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quarta: Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem cientes, certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Clevelândia, 19 de novembro de 2010.

TAB. LENIRA

Adair de Quadros
Adair de Quadros
Vendedor

TAB. LENIRA

Jandir F Da Silva
Jandir Fagundes Da Silva
Comprador

Testemunhas:



conheço por semelhança a firma *Adair de Quadros*
Jandir Fagundes da Silva
Em Teste *[assinatura]* da verdade
Clevelândia, 19 de 11 de 2010

[assinatura]
Climério Santos Gabriel - Oficial Designado
Gabriel Guilherme Gabriel - Escrevente Substituto

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de COMPRA E VENDA, que entre si fazem de um lado a Sra. **CARLA NAJARA DA SILVA CAVALHEIRO**, brasileiro, maior, portadora do CPF sob o nº 133.205.119-71 e Cédula de Identidade RG nº 12.763.070-4, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua João Maria Caldas Dias, nº 38, Bairro Nelson Eloy Petri, simplesmente denominado de **VENDEDOR** e de outro lado **MIGUEL EMANUEL DOS SANTOS DA SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 157.671.629-56, de menor, nascido em 01/12/2020, ficando sob o domínio dos pais o Sr. **ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, maior, portador do CPF e RG sob o nº 018.703.829-51, e a Sra. **ELIZIA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.025.899-22 e Cédula de Identidade RG nº 9.237.267-7, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José Daneluz, nº 181, Bairro Nelson Eloy Petri, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **COMPRADOR**, tem justo e contratado a compra de um terreno, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **VENDEDOR** é legítimo proprietário de um lote urbano medindo 12 x 25 metros, localizado na Rua João Maria Caldas Dias, nº 38, Bairro Nelson Eloy Petri, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço justo e acertado é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que serão pagos à vista no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **VENDEDOR** compromete-se a entregar o lote livre desembaraçado de quaisquer ônus ou multas que por ventura esteja vinculado a ele, dando a partir deste ato a posse e domínio para que o **COMPRADOR** use e desfrute do referido lote.

CLÁUSULA QUARTA: A partir da data de assinatura do presente contrato o **COMPRADOR** assume total responsabilidade pelo lote, inclusive todas as despesas e multas que possam ocorrer.

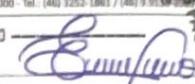
CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorra deste compromisso, as partes elegem o foro desta comarca de Clevelândia – Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao bom e fiel cumprimento do presente contrato:

Clevelândia – Paraná, 06 de junho de 2024.

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ
Tabelião: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-8989

RECONHECIMENTO 680150
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(3) ELIZIA DOS SANTOS MORAES
Clevelândia - PR, 06 de junho de 2024.
Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 12,07(43,60); FUNDEP: R\$ 0,60 +
FUNREJUS: R\$ 3,02 + ISS: R\$ 0,60 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$17,29
SELO DIGITAL Nº SFTN1.eGt3b.Mavwp.Zado0.1440q Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR
EDUARDA DOS SANTOS PACHECO
Escritor

Carla Cavaleiro
CARLA NAJARA S. CAVALHEIRO

Vendedor

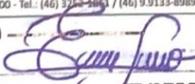
Miguel E. dos S. S. Pinheiro
MIGUEL E. DOS S. S. PINHEIRO

Assinado por seus pais/responsáveis

Comprador

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ
Tabelião: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-8989

RECONHECIMENTO 680150
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) CARLA NAJARA DA SILVA CAVALHEIRO
Clevelândia - PR, 06 de junho de 2024.
Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 12,07(43,60); FUNDEP: R\$ 0,60 +
FUNREJUS: R\$ 3,02 + ISS: R\$ 0,60 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$17,29
SELO DIGITAL Nº SFTN1.eGt3b.Mavwp.Zado0.1440q Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



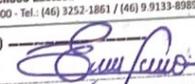
TABELIONATO DE NOTAS DE CLEVELÂNDIA - PR
EDUARDA DOS SANTOS PACHECO
Escritor

Eleandro da Silva Pinheiro
ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO

Comprador

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ
Tabelião: Eduardo Pacheco Lustosa
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-8989

RECONHECIMENTO 680150
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2) ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO
Clevelândia - PR, 06 de junho de 2024.
Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 12,07(43,60); FUNDEP: R\$ 0,60 +
FUNREJUS: R\$ 3,02 + ISS: R\$ 0,60 + Selo: R\$ 1,00 -- Total:
R\$17,29
SELO DIGITAL Nº SFTN1.eGt3b.Mavwp.Zado0.1440q Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



Elizia dos Santos Moraes
ELIZIA DOS SANTOS MORAES

Comprador

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR
EDUARDA DOS SANTOS PACHECO
Escritor

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MIGUEL EMANUEL DOS SANTOS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: ESTUDANTE	
RG: XXX-XXX-XXX	CPF: 157.671.629-56
ENDEREÇO: RUA JOSE DANELUZ, Nº181, NELSON ELOY PETRY EM CLEVELÂNDIA/PR	
TELEFONE: (46) 9 9932-2044 (47) 9 9229-2051	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Clevelândia - PR, 12 de julho de 2024

DECLARANTE

MIGUEL EMANUEL DOS SANTOS DA SILVA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MIGUEL EMANUEL DOS SANTOS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: ESTUDANTE	
RG: XXX-XXX-XXX	CPF: 157.671.629-56
ENDEREÇO: RUA JOSE DANELUZ, Nº181, NELSON ELOY PETRY EM CLEVELÂNDIA/PR	
TELEFONE: (46) 9 9932-2044 (47) 9 9229-2051	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Clevelândia - PR, 12 de julho de 2024

OUTORGANTE

MIGUEL EMANUEL DOS SANTOS DA SILVA



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: MIGUEL EMANUEL DOS SANTOS DA SILVA PINHEIRO

Imóvel: Rua Jose Daneluz, nº 181, situado no bairro Nelson Eloy Petry, em Clevelândia-PR.

Anuente: ELEANDRO DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, barbeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 018.703.829-51, residente e domiciliado à Rua Jose Daneluz, nº181, Nelson Eloy Petry em Clevelândia/PR, CEP – 85530-000;

O **ANUENTE** declara que é pai do ocupante e, apesar do contrato de compra e venda estar em seu nome o mesmo não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Clevelândia, 12 de julho de 2024



ANUENTE